LEI MUNICIPAL Nº 892/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, A FIRMAR CONVÊNIO (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA) COM A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Icapuí, Estado do Ceará, a firmar convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira) com a Polícia Militar do Ceará.

Art. 2º. O Convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira), cuja minuta fará parte integrante desta Lei, tem como objeto estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará sediada no município de Icapuí, no desempenho de suas atribuições constitucionais.

Art. 3º. O Município de Icapuí/CE poderá assumir os seguintes encargos, tudo conforme discriminado no plano de trabalho em anexo:

I - Fornecer os equipamentos de operação e fiscalização de trânsito, quando necessário;

II - Cessão do imóvel destinado à Sede do aparato Policial Militar, localizado na Rua José Xavier da Silva, s/n, Bairro: Morro Alto, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000;

III - Arcar com os pagamentos das contas mensais de energia elétrica, água, telefone e internet, dentre outras despesas necessárias para o pleno funcionamento da Unidade Policial Militar, conforme especificado no Plano de Trabalho;

IV - Cessão de dois servidores públicos municipais e/ou pessoa contratada temporariamente para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao imóvel cedido, conforme Plano de Trabalho em anexo;

V - Fornecimento de 02 (duas) recargas mensais de gás de cozinha, GLP 13kg, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

A **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, com sede na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE, Exmo. Sr. FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 423.980.373-04. Matrícula Funcional 103.439-1-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Quartel do Comando Geral da PMCE, situado na Av. Aguanambi, nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO de ICAPUÍ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de janeiro, nº 5183, Bairro: Centro, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000 representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. RAIMUNDO LACERDA FILHO, CPF nº 490.469.184-91, RG nº 2623990, SSP/DF, residente à Av. Jardim Paraíso, s/n, Bairro: Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí/CE, firmam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666/93 c/c as LC nº 119/2012 e suas alterações posteriores trazidas pelas LC nº122/2013, LC nº178/2018, e ainda com fundamento na delegação feita por meio da Portaria Nº 1593/2021-GS de 08 de Setembro de 2021, publicada no D.O.E, nº 206, de 08 de setembro de 2021, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O Presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no município de Icapuí/CE no desempenho de suas atribuições constitucionais.

Cláusula Segunda – Compete à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE, por meio de sua vinculada POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ:

I- Planejar e executar as ações inerentes as suas respectivas atribuições funcionais no âmbito do município de Icapuí/CE.

II-Extraordinariamente, prestar apoio operacional aos Órgãos de Segurança e Secretarias Municipais, executando o policiamento ostensivo e preventivo conforme legislação específica.

Cláusula Terceira – Compete ao MUNICÍPIO, assumir os seguintes encargos:

I- Fornecer os equipamentos de operação e fiscalização de trânsito, quando necessário;

II- Cessão do imóvel destinado à Sede do aparato policial militar, localizado na Rua José Xavier da Silva, s/n, Bairro: Morro Alto, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000;

III- Arcar com os pagamentos das contas mensais de energia elétrica, água, telefone e internet, dentre outras despesas; necessárias para o pleno funcionamento da Unidade Policial Militar, conforme especificado no Plano de Trabalho;

IV- Cessão de dois servidores públicos municipal e/ou pessoa contratada para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao imóvel cedido, conforme Plano de Trabalho em anexo

V- Fornecimento de 02 (duas) recargas mensais de gás de cozinha, GLP 13Kg, conforme Plano de Trabalho em anexo.

§1º. No caso da Cessão prevista no inciso II, esta deverá ser formalizada em instrumento próprio, sendo uma via anexada a este Termo de Cooperação.

§2º. Fica vedado ao município concedente repassar, recursos financeiros ao Órgão executor (PMCE), assim como itens já fornecidos pela Corporação, a exemplo de etapas de alimentação, combustível, dentre outros, se for o caso.

Cláusula Quarta – As despesas com encargos previstos na cláusula terceira correrão por conta da dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO PROPONENTE, ficando estabelecido que todo o ciclo da despesa pública para contratação e pagamento dos bens e serviços postos à disposição da Unidade da Polícia Militar do Ceará será de inteira responsabilidade do Município de Icapuí/CE.

Cláusula Quinta – Fica vedado qualquer repasse de numerário do município concedente à Polícia Militar do Ceará.

Cláusula Sexta – Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira serão originados da seguinte dotação:

Identificação da Despesa (no ciclo orçamentário do município concedente):

SETOR	DOTAÇÃO	ELEMENTO	PROGRAMA
Secretaria de Governo	0201.04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	

Cláusula Sétima – Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira entrará em vigor a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, ficando a

publicação deste a cargo da Célula de Contratos e Convênios da Polícia Militar do Ceará, e cabendo à Prefeitura Municipal de Icapuí/CE a publicação Oficial no âmbito do município, com vigência **por 24 (vinte e quatro) meses,** nos termos da Lei nº 8.666/93, e da Lei Complementar Estadual N°119/2012, Lei Complementar Estadual N°122/2013 e LC Lei Complementar Estadual nº178/2018.

§1º. Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser prorrogado ou alterado mediante **TERMO DE ADITAMENTO** no caso de interesse das partes signatárias, após a análise técnica de proposta devidamente justificada e aceita pelas partes, devendo o pedido ser apresentado com antecedência mínima de **60 (sessenta)** dias em relação ao término da vigência do termo.

§2º. O Comandante da Base RAIO sediada no Município de Icapuí/CE ficará responsável pelo acompanhamento deste Termo, ficando sua gestão a cargo da Célula de Contratos e Convênios da Polícia Militar do Ceará.

Cláusula Oitava – As partes signatárias poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência de no mínimo **60 (sessenta)** dias, ficando acordado que as despesas contraídas antes da formalização da rescisão são de responsabilidade do município concedente.

Cláusula Nona – Fica eleito com o foro de eleição o Fórum da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

E, por se acharem certos e acordados, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas, a tudo presente, para que surtas os efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE___de_____de_____.

_____

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Coronel Comandante Geral da PMCE

_____

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

_____ _____

1º Testemunha

CPF:

2º Testemunha

CPF:

PLANO DE TRABALHO

1.0 FINALIDADE: Cooperação Técnica e Financeira entre o município de Icapuí/CE e a Polícia Militar do Ceará, por meio da Base Raio sediada no Município de Icapuí-CE e 1CIPM/4CRPM da PMCE.

2.0 DADOS DO PROPONENTE:

Órgão/Instituição **Prefeitura Municipal de Icapuí.**	CNPJ: **10.393.593/0001-57**		
Endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183, Bairro: Centro, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000			
Cidade: Icapuí	UF:CE	CEP: 62.810-000	(DDD)Fone: (88) 3432-1337
Nome completo do Prefeito Raimundo Lacerda Filho	CPF: 490.469.184-91	RG: 2623990, SSP/DF	

3.0 DADOS DO EXECUTOR:

Órgão/Instituição **Polícia Militar do Ceará**	CNPJ: **01.790.944/0001-72**		
Endereço: Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro de Fátima			
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.415-390	(DDD)Fone: (85)3101-3539
Nome do responsável pela instituição Francisco Márcio de Oliveira Coronel Comandante Geral PMCE	CPF: 423.980.373-04	MF:103.439-1-7	

4.0 DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:

Título do Projeto/Termo de Cooperação Técnica e Financeira:	Período de Execução	
	Início:	Término:
Termo de Cooperação Técnico e Financeira entre a Polícia Militar do Ceará e o Município de Icapuí CE.	A partir da publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Ceará.	24 (VINTE E QUATRO) meses a partir da publicação.
Identificação do Objeto: Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará sediada no município de Icapuí, no desempenho de suas atribuições constitucionais.		
Justificativa da proposição: Vide Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação Técnica Financeira. Todas as despesas discriminadas no item 5, abaixo, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Icapuí/CE.		

5.0 DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Cronograma de Desempenho.

Descrição	**1º mês**	**2º mês**	**3º mês**	**4º mês**	**5º mês**	**6º mês**	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11º mês**	**12º mês**
Água	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00
Energia Elétrica	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Internet	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00
Gás de cozinha GLP 13Kg	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00
Telefone	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Cessão de 02 servidores	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00
Total	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00	5.233,00
Descrição	**13º mês**	**14º mês**	**15º mês**	**16º mês**	**17º mês**	**18º mês**	**19º mês**	**20º mês**	**21º mês**	**22º mês**	**23º mês**	**24º mês**
Água	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 22,00
Energia Elétrica	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Internet	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 825,00
Gás de cozinha GLP 13Kg	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 162,00
Telefone	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Cessão de 02 servidores	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00
Total	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00	R$ 5.233,00
							Valor Global: R$ 125.592,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais)					

6.0 APROVAÇÃO:

APROVADO:

Fortaleza,____/____/2022.

FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

RAIMUNDO LACERDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE